DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 4 de setembro de 2013. Ano I Edição nº 91 Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

EDITAL Nº 003/2013 - SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 01/2013, realizado entre os dias 12/08/2013 e 14/08/2013, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no dia 10/09/2013 a partir das 08h30min, para a Sessão Pública de Distribuição de Vagas.

O candidato contemplado com a vaga deverá no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos a fim de que seja efetivada a sua contratação:

- Atestado de saúde e sanidade mental;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares para os homens;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho;
- Original e fotocópias do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço;
- Dados bancário;
- 1 (uma) foto 3x4.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8 horas às 12 horas, e à tarde das 13 horas às 17 horas.

CÓD. 01 - ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Insc.	Nome	Data de Nasc.	RG	Nota Final
1º	01	HYARA FERREIA	15/08/1990	9.588.018-5	6,00

CÓD. 02 – PSICÓLOGO

Classif.	Insc.	NOME	Data de Nasc.	RG	Nota Final
1º	01	LILIANE CRIMINANCIO	24/06/1987	5.064.569-2	6,50
2º	03	GUILHERME JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	16/10/1987	9.093.972-6	6,50

CÓD. 03 - NUTRICIONISTA

Classif.	Insc.	Nome	Data de Nasc.	RG	Nota Final
1º	02	FERNANDA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE	14/06/1983	7.861.947-3	8,00
2º	03	ELLEN GOMES	15/05/1988	9.994.802-7	7,00
3º	01	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	7.713.384-4	6,50

CÓD. 04 – PROFESSOR

Classif.	Insc.	Nome	Data de Nasc.	RG	Nota Final
1º	04	CRISTINA GIELINSKI GRALAKI	09/05/1957	1.488.571-4	9,00
2º	08	ANDREIA VIENSKI	24/04/1977	6.412.691-1	9,00
3º	11	MARICLEIA APARECIDA DE JESUS	23/07/1983	8.748.037-2	9,00
4º	12	SANDRA FIATKOSKI DE SOUZA	01/08/1983	8.465.499-0	9,00
5º	23	MARIA APARECIDA FERREIRA NADOLNY	15/03/1962	3.241.330-7	7,00
6º	05	SILMARA APARECIDA SOARES	06/09/1974	7.044.875-0	7,00
7º	18	MARINA KRICHESKI DOS SANTOS	16/01/1963	3.200.400-8	6,50
8º	17	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	07/05/1978	7.993.263-9	6,50
9º	24	INES SWIECH	10/04/1979	7.331.700-2	6,50
10º	16	ERICA REGINA BORGES	14/06/1989	10.622.923-6	6,50
11º	09	KARINA LEVANDOWSKI	05/01/1990	9.994.747-0	6,50
12º	03	MARIA JOSÉ VOINARSKI	20/03/1963	3.627.308-9	6,00

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 04 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 613/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, com início em 04/09/2013 e término em 23/09/2013, ao servidor **JOELSO CHAICOSKI VIEIRA**, portador do RG: 5.913.545-7, ocupante do cargo efetivo de Tratorista.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 04 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 4 de setembro de 2013. Ano I Edição nº 91

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.